



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓDORA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº.1.650, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	08	Serviços de Estradas e Rodagem
Sub-unidade:	01	Serviços de Estradas e Rodagem
Função:	26	Transporte
Sub-função:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	0018	Conservação de Estradas Vicinais
Projeto:	1051	Aquisição de Patrulha Mecanizada
	14-000	Equipamentos e Material permanente R\$ 97.500,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao crédito especial em evidência serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação do convênio com o MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, para aquisição de patrulha mecanizada.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliópolis, em 06 de fevereiro de 2013.

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DATA: 06 / 02 / 13

ASSINATURA

PRAÇA SANTA ISABEL, Nº 68, CENTRO, HELIÓDORA/MG, CEP 37484000, TEL 35 34571262